

INDICAÇÃO

Indico a adoção de medidas de acessibilidade sensorial nas escolas da rede municipal de ensino.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de acessibilidade sensorial nas escolas da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante da importância de garantir um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e adequado às necessidades de estudantes com transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências sensoriais e demais condições que demandam adaptações específicas no ambiente educacional.

A implementação de recursos de acessibilidade sensorial, como espaços de regulação emocional, adequação de iluminação e ruído, sinalização apropriada, materiais pedagógicos adaptados e capacitação de profissionais da educação, contribui diretamente para o desenvolvimento, aprendizagem e permanência dos estudantes na escola.

Dessa forma, a medida visa assegurar o direito à educação inclusiva, promover a equidade no ambiente escolar e fortalecer as políticas públicas voltadas à inclusão e ao respeito às diferenças no município.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500330031003400300035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

